



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 20/2021, de 02 de junho de 2021.

Ratifica, por meio da recepção integral aos ditames nele contidos, o Decreto Estadual nº. 41.323, de 02/06/2021, visando ampliar medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no período de 03/06/2021 a 20/06/2021 e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes; e

CONSIDERANDO a nova onda do Coronavírus (SARS-COV2) e a estabilização em um número proporcionalmente elevado de casos observado no município nos últimos 50 dias, mantendo o município de Barra de Santana no enquadramento de BANDEIRA LARANJA; e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba ampliou as medidas restritivas para municípios em bandeira laranja através do Decreto Estadual nº. 41.323, de 02 de junho de 2021, e prorrogou as medidas de enfrentamento ao COVID, para até 20 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas, com recepção integral as medidas mais restritivas Decreto Estadual nº. 41.323, de 02/06/2021, visando ampliar medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no período de 03/06/2021 a 20/06/2021, somando-as as medidas já tomadas e vigentes em função dos nos Decretos Municipais nº. 14, 17 e 17/2021.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as determinações em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, 02 de junho de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional